



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 019/2017

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 034, 036 e 037, de 2017. Presidente - Vereador Eduardo Luongo, Relator - Vereador Adilson Seixas e Revisor - Vereador Jonatas Rosa de Souza.**

Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às doze horas, reuniram-se na sala do “Partido Socialista Brasileiro” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Jonatas Rosa de Souza – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referente aos Projetos de Lei nº 034, 036 e 037, de 2017. Projeto de Lei nº 034 de 2017 “Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e da LDO 2017 e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Execução do Convênio a ser firmado com a SUSEPE, no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), no Orçamento vigente da Secretaria de Obras.”, Projeto de Lei nº 036, de 2017 “Abre crédito suplementar no valor de R\$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.” e sobre o Projeto de Lei nº 037, de 2017 que “Altera a Redação das alíneas ‘e’ do inciso I e ‘i’ do Inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal 3.378/2015.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito conforme os pareceres da Assessoria Jurídica que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta, que os mesmos atendem às determinações legais e constitucionais, ressaltando apenas alterar parte da emenda do Art 2º, inciso II, alínea “i” do Projeto de Lei Nº 037, que passa a ter a seguinte redação: “Pelo membro do Poder Legislativo Municipal;”. Sendo assim, a Comissão não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação dos Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

  
VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT  
RELATOR

  
VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA – DEMOCRATAS  
REVISOR